ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 060/18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 4211/16, de 13/09/2016,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **ROSANGELA LEONARDO DE MORAES**, Professor de 1ª a 4ª série, Matrícula nº. 10/3713 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente na função de professora na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo vinculada ao RGPS no total de **547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 2 (dois) dias**, bem como **2.846 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias** de serviços prestados na função de professora na Prefeitura Municipal de Duas Barras, totalizando **3.393** (três mil, trezentos e noventa e três) dias, **ou seja, 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/02/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed 401
05/03/18
mat. 41/0090